CIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 05/05/14
Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Atas Sessões

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1 DE 2014.

(Autor: Vereador Romulo Quintino PSL/ 2º Secretário)

Art. 1º Modifique-se o art. 3º do Projeto de Lei n. 172, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comunicação Social, rubrica 04.131.0003.2.003.000 – Manutenção e desenvolvimento das atividades de comunicação social, suplementadas se necessário."

Palácio José Neves Formighieri, 62º aniversário de Cascavel.
Em 5 de maio de 2014.

Romulo Quintino
Vereador PSL/ 2º Secretário

Exposição de motivos

A presente emenda visa corrigir o artigo 3º, que não informava a fonte do recurso necessário às despesas decorrentes da execução da Lei.